## ·UEMS·

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

## RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 446, de 8 de abril de 2015.

Altera a Resolução nº 313, do Conselho Universitário, de 27 de março de 2007, que regulamenta o processo eleitoral para escolha de Reitor e Vice-Reitor pela comunidade universitária, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 8 de abril de 2015,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o art. 29, da Resolução nº 313, do Conselho Universitário, de 27 de março de 2007, que regulamenta o processo eleitoral para escolha de Reitor e Vice-Reitor pela comunidade universitária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

| "Art 20  |  |
|----------|--|
| 1 Mt. 47 |  |

Parágrafo único. A composição das mesas eleitorais, para atender a Polos de Apoio Presencial de cursos de educação a distância, será de 2 (dois) membros da comunidade universitária, designados pela Comissão Eleitoral, sendo 1 (um) Presidente e 1 (um) Secretário."

- Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 8 de abril de 2015.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA

Presidente COUNI-UEMS